

REITORIA

DESPACHO N.º 196/2025

Ato Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores Representantes dos professores e investigadores, dos estudantes e dos não docentes e não investigadores

- 1. Conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 70.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, anexos ao Despacho Normativo n.º 8/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, a 1 de junho, o Conselho Geral é composto por:
 - a) Onze professores e investigadores da instituição;
 - b) Três estudantes da instituição;
 - c) Um não docente e não investigador da instituição;
 - d) Seis personalidades de reconhecido mérito não pertencentes à instituição.
- 2. Nos termos da alínea y) do n.º 1 do artigo 83.º dos referidos Estatutos, conjugada com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores, aprovado pelo Conselho Geral em 11 de fevereiro de 2011, compete à Reitora marcar as eleições para os corpos a que se referem as alíneas a) b) e c) do ponto anterior com, pelo menos, trinta dias de antecedência.
- 3. Atendendo a que a eleição dos representantes dos corpos universitários referidos supra decorre em simultâneo, determino que a mesma ocorra no próximo dia 15 de maio de 2025, entre as 9h30 e as 16h00, nos seguintes locais:
 - a) Campus universitário de Ponta Delgada Átrio da Aula Magna;
 - b) Campus universitário de Angra do Heroísmo Cantina;
 - c) Campus universitário de Horta Auditório.
- 4. Os cadernos eleitorais referentes aos professores e investigadores, bem como aos trabalhadores não docentes e não investigadores serão disponibilizados na plataforma SITUA.
- O caderno eleitoral dos estudantes será disponibilizado nos átrios das faculdades, escolas e serviços académicos.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- 6. Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores, as candidaturas deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, até às 16 horas do dia 24 de abril (hora dos Açores).
- 7. As candidaturas são obrigatoriamente submetidas através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.
- 8. Nos termos do artigo 8.º do citado Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral, "as candidaturas serão apresentadas por listas completas, com o número de efetivos exigível em função de cada eleição, acrescido de, pelo menos, um número de suplentes equivalente à sua metade", sem descurar do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, que determina que "a proporção de pessoas de cada sexo, que preencham os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º, não pode ser inferior a 40 %".
- 9. Nos termos do artigo 3.º do mesmo Regulamento, a Comissão Eleitoral é constituída pela reitora, que preside, e pelos membros das mesas de voto nomeados no ponto 11 do presente despacho.
- 10. Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) Fiscalizar os vários atos em que se desdobra o processo eleitoral;
 - b) Receber as listas candidatas à eleição, verificar a sua conformidade com a lei e o presente regulamento e, ainda, decidir sobre a sua aceitação ou exclusão;
 - c) Apreciar os recursos interpostos pelas mesas de voto;
 - d) Redigir a ata final de apuramento dos votos nos três polos da Universidade.
- 11. Compõem as mesas de voto para a eleição dos representantes dos professores e investigadores, dos estudantes e dos não docentes e não investigadores que integrarão o Conselho Geral, em cada campus, os seguintes membros:

Ponta Delgada - Átrio da Aula Magna

Ricardo Emanuel Cunha Teixeira, presidente; Luís Duarte Pereira da Terra, vogal efetivo; Mariana Correia Pereira, vogal efetivo;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Maria Cristina Manso de Azevedo Cosme Cunha, vogal suplente.

Angra do Heroísmo - Cantina

Luís Carlos do Rego Furtado, presidente; Ana Paula Reis Teixeira, vogal efetivo; Pedro Emanuel Afonso Santiago, vogal efetivo;

Maria Luísa Linhares Lima Castro, vogal suplente.

Horta - Auditório

João Manuel dos Anjos Gonçalves, presidente; Sandra Elisabete Garcia da Silva, vogal efetivo; Daniela Ferreira, vogal efetivo; Filipe Jorge Monteiro Mora Porteiro, vogal suplente.

- 12. Qualquer omissão ou dúvida interpretativa que advenha do presente despacho é resolvida por decisão da Reitora, a quem incumbe a eventual emissão de diretrizes e/ou orientações que se afigurem, complementarmente, necessárias à boa execução do ato eleitoral em causa.
- 13. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Ponta Delgada, 01 de abril de 2025.

A REITORA

SUSANA MIRA LEAL